



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101
CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2020, de 04 de maio de 2020.

Altera o Decreto n. 014/2020 que reitera a declaração de situação de calamidade pública em todo o território do Município de Sagrada Família para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA - RS**, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, item IX da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte Decreto, fazendo incluir as seguintes disposições no Decreto 008/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 27, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27. Ficam suspensas por tempo indeterminado, conforme previsão do Estado do Rio Grande do Sul, as aulas, cursos e treinamentos presenciais em todas as escolas municipais, bem como em estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídas as creches e pré- escolas, situadas em todo o território municipal, ficando o transporte escolar suspenso nas mesmas condições".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família – RS, aos 04 dias do mês de maio de 2020.


MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

